

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE**

**PORTARIA N.º 295/2024**

O Secretário Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRE, no uso de suas atribuições e conforme o Decreto n.º 39.432 de 14/11/2024,

Resolve:

Designar, Marcia Regina Moreira Cardoso, matrícula n.º 3170828, Maria Auxiliadora Valasques dos Santos, matrícula n.º 3086103, Juliana Guimarães Portela, matrícula n.º 3071979 para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Processante para elaborar o Termo de conferência das disponibilidades financeiras em Caixa e Bancos, em 31.12.2024, no âmbito do Fundo Municipal de Políticas sobre as Drogas - FMPD.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, em 30 de dezembro de 2024.

**ANTÔNIO JOSÉ CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES**  
Secretário

**Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS**

**RESOLUÇÃO CMASS N.º 01/2025**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal N.º 9.502/2019,

Considerando a Resolução CMASS N.º 46/2024 que estabelece regras e critérios do processo eleitoral para a representação da sociedade civil na gestão 2025-2027 do CMASS, aprovado em Assembleia, por meio de Edital publicado no Diário Oficial do Município - DOM, em 02 de dezembro de 2024;

Considerando o Edital CMASS N.º 001/2024 que estabelece os procedimentos do processo eleitoral, aprovado em Assembleia dia 29 de novembro de 2024 e Edital publicado no Diário Oficial do Município - DOM, em 02 de dezembro de 2024;

Considerando o artigo 4º e artigo 15º da Portaria 01/2020 - Regimento Interno do CMASS, que dispõem sobre a composição do seu colegiado, seus membros titulares e suplentes, bem como decisões da plenária.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Divulgar** o resultado final das eleições dos representantes da sociedade civil no CMASS para a Gestão do biênio 2025-2027, titulares e suplentes:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL TITULARES			
REPRESENTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	ORGANIZAÇÃO	NOME
ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIO	1º	BAHIA INVISÍVEL	RAFAEL REIS
	2º	JUSTIÇA SOCIAL EM FOCO	CLÁUDIO SANTOS
	3º	MOVIMENTELAS	MARIA FERNANDA
ORGANIZAÇÃO DE TRABALHADORES	1º	COPSIM	BRENDA RODRIGUES
	2º	FENAPSI	GLÓRIA PIMENTEL
	3º	SINFITO	PATRÍCIA BRITO
ORGANIZAÇÃO DE ENTIDADES	1º	LAR FONTE DA FRATERNIDADE	MARIA LÚCIA TORRES
	2º	INSTITUTO DE CEGOS DA BAHIA	ANA CARINE DE OLIVEIRA
	3º	SONS DO BEM	CARLINDA SANTOS

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL SUPLENTE			
REPRESENTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	ORGANIZAÇÃO	NOME
ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIO	1º	NÚCLEO DE USUÁRIOS DO SUAS	MAX SILVA
	2º	VOZES DA FAVELA	ELIELSON PINHEIRO
	3º	ECOS DO SUAS	EVELIN SILVA
ORGANIZAÇÃO DE TRABALHADORES	1º	SINDINUT	CELENILDA MARIA ACIOLE
	2º	CREFITO	MÁIRA CERQUEIRA
	3º	SINDSEPS	EVERALDO ALVES
ORGANIZAÇÃO DE ENTIDADES	1º	LAR FABIANO DE CRISTO	DANIELA SIMÕES
	2º	ASPEC	CONCEIÇÃO PINTO
	3º	HEBRÔM SIMAS	SÉRGIO SIMAS

Salvador, 06 de janeiro de 2025

**JULIANA PORTELA**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**

**PORTARIA N.º 01/2025**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ, no uso das suas atribuições;

RESOLVE:

Designar o servidor Nestor Emanuel de Andrade Amazonas Filho, matrícula n.º 3094369 Chefe de Setor B, grau 63, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Coordenador II Grau 55, da SPMJ, em substituição ao titular Gustavo Figueiredo Mercês, matrícula n.º 3087155, por motivo de férias, durante o período de 17/01/2025 a 31/01/2025.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, 03 DE JANEIRO DE 2025.

**FERNANDA SILVA LORDÉLO**  
Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**

**Fundação Gregório de Mattos - FGM**

**RESOLUÇÃO CAPC N.º 41 DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

A Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei 9.174/2016 de 18 de outubro de 2016, através da Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando promover o desenvolvimento cultural e artístico, o exercício dos direitos culturais, a acessibilidade e o fortalecimento da economia da cultura no âmbito do Município do Salvador, torna público o resultado de habilitação do Programa de Incentivo à Cultura - Viva Cultura, exercício 2023/2024, regulamentado pelos termos da Lei 9.174/2016, do Decreto 28.453/2017 que a regulamenta e suas alterações: Decretos n.º 29.501 de 20 de fevereiro de 2018, n.º 29.600 de 02 de abril de 2018 e n.º 30.756 de 16 de janeiro de 2019, da Lei Municipal n.º 8.551/2014, da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal 23.781/2013, Lei n.º 9562/2021, Decreto Municipal 33.968/2021, Decreto Municipal 37.280/2023 e Resolução CAPC N.º 03 de 09 de agosto de 2023.

1.Projeto inabilitado:

ID	PROPONENTE	PROJETO	JUSTIFICATIVA
14191	MARLON ABOUD ANDRADE	NOSSA PRAIA	O PROJETO PRECISA SER APRESENTADO COM ANTECEDÊNCIA DE, PELO MENOS, 60 DIAS DA DATA PREVISTA PARA INÍCIO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.

Salvador, 06 de janeiro de 2025

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente da Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**

**ATO ADMINISTRATIVO  
04/2024**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município do Salvador - CMDCA Salvador, através da Comissão do Processo Simplificado 2024, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Federal 8.069/90- ECA e Leis Municipais n.º 4.231/1990 c/c 5.204/1996, 6.266/2003 e em conformidade com a Portaria 023/2024 e Resolução 050/2024, publicada no Diário Oficial do Município em 20 de dezembro de 2024.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Publicar o resultado final do Processo Simplificado 2024, para Conselheiros Tutelares Suplentes assumirem titularidade nos Conselhos Tutelares que não dispõem de suplência ou que os suplentes não possuem disponibilidade para assumirem vacância nos meses de janeiro, fevereiro e março, conforme Art. 10º Ato Complementar 001/2024:

**CT XXII - CABULA**

ORDEM	CANDIDATO	NOTA FINAL
1	MAIANE ENES BISPO SOUZA	9,7
2	EDNA DE JESUS OLIVEIRA	9,0
3	SILVIO DE JESUS SANTOS	7,2
4	NAIARA SANTOS MUNIZ	7,2
5	NELIS CUNEGUNDES DA CRUZ	7,1

CT V - ITAPUÁ

ORDEM	CANDIDATO	NOTA FINAL
1	CLEONICE COSTA	9,5
2	EDINOEL BRUNELLI DA SILVA JUNIOR	5,5